



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**ATA DE REUNIÃO DE COMISSÕES Nº 008/2025**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às 08:00 horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve presente à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, composta pelos vereadores Luiz André Moreira (presidente), Jardel Ritter (secretário), Ricardo Kosmoski (relator), a procuradora jurídica Dr<sup>a</sup> Adriana Peres, a Secretaria Legislativa Laercia Appio Schimit, e a assessora Parlamentar Andreia Jocimara Périco, para discussão e elaboração dos pareceres dos seguintes projetos: Projeto de lei Nº 008/2025 subscrito pelo Prefeito Sr Sezar Augusto Bovino, Institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12x36 no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 009/2025 subscrito pelo Prefeito Sr Sezar Augusto Bovino, dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 018/2025 subscrito pelo Prefeito Sr Sezar Augusto Bovino, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências. Que deram entrada na forma regimental nos dias 12/05/2025, 30/04/2025 e 09/06/2025 respectivamente; e o e em sessão ordinária, dia 05/05/2025 para os Projetos de Lei nº008/2025 e nº009/2025 e 09/06/2025 para o Projeto de Lei Nº018/2025. Diante das conclusões da comissão, dá-se pareceres favoráveis à aprovação de tais projetos por unanimidade, seguindo assim para apreciação do plenário. E por não haver mais matéria a ser tratado a Comissão declara encerrada a reunião, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai ser assinada pelos membros desta comissão, esta ata foi lavrada por mim Laercia Appio Schimit ad-hoc Secretaria Legislativa desta Casa de Leis.

Luiz André Moreira

Jardel Ritter

Ricardo Kosmoski

Laercia Appio Schimit

Andreia Jocimara Périco

Dr<sup>a</sup> Adriana Peres